



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 051/2023**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **051/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACEUTICO, FONODIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, ASSEGURANDO A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, DENTRO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **15/05/2024 à 14/05/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 19.614.835/0001-60** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 3.799.998,48 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 15 de maio de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

MARIO CANTIELLO Assinado de forma digital  
por MARIO CANTIELLO  
NUNES:141522497 NUNES:14152249781  
81 Dados: 2024.05.15  
14:18:42 -03'00'

**FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 19.614.835/0001-60



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

**Pregão:** 051/2023

**Data:** 22/12/2023

**Processo Adm:** 12027/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA,

### Fornecedor

FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 03		serv	1,00		
1	10.Outros Custos/ Tributos	mês	12,00	87.267,2600	1.047.207,12
2	01.Serviços de Assistente Social para o Programa de Atendimento Domiciliar	hora/ano	5.184,00	29,3300	152.046,72
3	02.Serviços de Cirurgião Dentista nas Unidades Básicas de Saúde para atenc	hora/ano	23.328,00	32,1800	750.695,04
4	03.Serviços coordenação de Enfermagem da Saúde Básica de segunda a sex	hora/ano	3.108,00	50,0000	155.400,00
5	04.Serviços de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde, equipe técnica	hora/ano	5.184,00	23,1300	119.905,92
6	05.Serviços de Enfermagem PMF nas Unidades Básicas de Saúde para atenc	hora/ano	36.288,00	27,5000	997.920,00
7	06.Serviços de Enfermagem para o Programa de Atendimento Domiciliar - PA	hora/ano	5.184,00	23,1300	119.905,92
8	07.Serviços de Fisioterapia para o Programa de Atendimento Domiciliar - PAC	hora/ano	10.368,00	23,1300	239.811,84
9	08.Serviços Gerência de Enfermagem da Saúde Básica de segunda a sexta.	hora/ano	2.592,00	37,5000	97.200,00
10	09.Serviços de Veterinário na Vigilância Sanitária para atendimento de segun	hora/ano	5.184,00	23,1300	119.905,92
				<b>Subtotal --</b>	<b>3.799.998,48</b>
				<b>Total --</b>	<b>3.799.998,48</b>
				<b>Total Geral --</b>	<b>R\$18.976.078,05</b>